



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 12 /2024:

requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência especial de tramitação os seguintes projetos: Projetos de Leis nº 11/2024, 12/2024, 14/2024, 15/2024, 16/2024, 17/2024 e Projeto de Resolução nº 2/2024. Iniciativa Vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X	-	-
Damião Bonomette (PSB)	X	-	-
José Luiz da Silva (PDT)	X	-	-
José Pereira Sena (PODE)	X	-	-
Josias Mendes Machado (DC)	X	-	-
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X	-	-
Otamir Carloni (PSB)	X	-	-
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X	-	-
Saulo de Souza Ribeiro (PSB)	X	-	-
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	-	-	X
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	-	-	X
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	X	-	-
Somatório	10	00	02
Juarez Oliosí (PSB) ¹			

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria


JUAREZ OLIOSI
Presidente da CMNV-ES


Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 12/2024:

dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO,
VALDECIR SILVEIRE JULIATE

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 14/2024:

dá nova redação ao caput e revoga o §1º do art. 1º da Lei nº 3.049, de 2 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar gratificação para os conselheiros tutelares do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MARCELO, VALDECIR SILVEIRA JUCIARE

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois-terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 15/2024:

dá nova redação ao Quadro A – Executivo Geral (CNPJ 27.167.428/0001-80) do Anexo I e ao Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 dezembro de 1994 e Tabela A do Anexo I da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, na forma que especifica. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO
VALDECIR SILVESTRE JULLIATE

Juarez Olios

Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 16/2024:

dá nova redação aos Anexos IV e V da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO,
VAREDECIR SILVEIRE JULIATE

Juarez Olios
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único: O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 17/2024:

dá nova redação aos Anexos I e II e insere Anexo III na Lei nº 3.750, de 16 de agosto de 2023, que definiu critérios sobre a autorização para doação de lotes de interesse social para fins de moradia no Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	-	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
Somatório	10	-	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO
VALDECIR SILVEIRE JULIATE

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único: O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2024:

inserir art. 1º-A ao Projeto de Lei nº 11/2024, que altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Mesa Diretora.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO,
VALDECIR SILVEIRA JULIATE

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 13 /2024:

requer, com a anuência do Plenário, a apreciação do PROJETO DE LEI Nº 11/2024, com a Emenda Aditiva nº 1 aprovada, dispensado de parecer das comissões permanentes, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. Iniciativa: Mesa Diretora.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO,
VALDECIR SILVESTRE JULLIAT

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 11/2024:

altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências. Iniciativa: Mesa Diretora, com a EMENDA ADITIVA Nº 1 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO,
KALDECIR SILVEIRE JULIATE

Juarez Olosi

Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024:

altera, insere e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Mesa Diretora.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X	-	-
Damião Bonomette (PSB)	X	-	-
José Luiz da Silva (PDT)	X	-	-
José Pereira Sena (PDT)	X	-	-
Josias Mendes Machado (DC)	X	-	-
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X	-	-
Otamir Carloni (PSB)	X	-	-
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X	-	-
Saulo de Souza Ribeiro (PSB)	X	-	-
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	-	-	X
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	-	-	X
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	X	-	-
Somatório	10	00	02
Juarez Oliosí (PSB) ¹			

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria _____


JUAREZ OLIOSI

Presidente da CMNV-ES


Vanderlei Bastos Gonçalves

Primeiro Secretário da CMNV-ES

¹ RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 6/2024:

institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria			
	10	-	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
Somatório	10	-	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO NACEO,
VALDECIR SILVEIRA JUCIATE

Juarez Oliosi

Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 7/2024:

institui o perímetro urbano do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	10	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO
VALDECIR SILVEIRA JULIATE

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE: de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) pela REJEIÇÃO por ILEGALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2023.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	07	03	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	07	03	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): SEBASTIÃO ANTONIO MACEDO,
VALDECIR SILVESTRE JULIATE

Juarez Olosi
Presidente da CMNV-ES

Vanderlei Bastos Gonçalves
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.